



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E INCLUSÃO DE CLÁUSULA OBRIGACIONAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS - LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, DE AJUDANTE GERAL E DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente, Sr. CIRINEU BARBOSA, nomeado conforme consta no Ato nº 9, de 13 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 181, e de outro lado a empresa PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS- LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20.741.876/0001-04, neste ato representada pelo Sr. PEDRO IVO PEZINATO VALENTE, conforme constam nos autos do Processo 28/22, ajustam o SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência, reajustar o valor e incluir cláusula obrigacional pertinente à proteção de dados pessoais ao Contrato nº 14/2022, referente ao Processo Administrativo 28/22.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2024 até 31/08/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Em cumprimento à Cláusula Segunda do contrato originário (Item 2.1.2), o preço mensal que era de R\$ 24.958,14 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) passa a ser de R\$ 26.080,82 (vinte e seis mil e oitenta reais e oitenta e dois centavos), sendo corrigido pelo IPCA em 4,49% (índice acumulado nos últimos 12 meses, contado a partir do mês da apresentação da proposta), perfazendo o valor total anual de R\$ 312.969,84



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

(trezentos de doze mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTE À LGPD

4.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato; e, 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

Votorantim, 26 de agosto de 2024.




CIRINEU BARBOSA
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim




PEDRO IVO PEZINATO VALENTE
Representante Legal
PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS

Testemunhas:

1. 

Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

2. 

Carlos dos Santos Nunes
Coordenador de Transportes
e Zeladoria

Segundo Termo Aditivo.pdf

Documento número 34256162-e908-4364-9c06-166efa67939a



Assinaturas

 **PEDRO IVO PEZINATO VALENTE**
Assinado

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: [REDACTED]

Dispositivo: [REDACTED]ndows NT 10.0; Win64; x64
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Agosto 28, 2024, 09:21:12

E-mail: [REDACTED] (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 55 [REDACTED]

ZapSign Token: 883d9e62-****-****-****-9f6406540561

Pedro Ivo Pezinato Valente

Assinatura de PEDRO IVO PEZINATO VALENTE



Hash do documento original (SHA256):
8f8e71ee89d39a7fcbc51d18778ffb312c8f4e2f971ecd42f33493de5f3de4ae

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=34256162-e908-4364-9c06-166efa67939a>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 34256162-e908-4364-9c06-166efa67939a, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br